

- 9.7. Após efetivada a matrícula, o ingressante deverá tomar as providências cabíveis junto à DICON, para a obtenção de aproveitamento de estudos
- 9.8. EFETIVADA A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS ES-TARÃO MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.
- 9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE Pró-Reitor

ISSN 1677-7069

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL **DE SERGIPE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2015 - UASG 154050

Nº Processo: 23113020669/14-50 . Objeto: Aquisição de equipamentos com recursos da CAPES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnologia com recursos concedidos pela CAPES. Declaração de Dispensa em 01/06/2015. ABEL SMITH MENEZES. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 03/06/2015. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI. Reitor. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 01.331.989/0001-89 MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(SIDEC - 25/06/2015) 154050-15267-2015NE800036

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 68, DE 25 DE JUNHO DE 2015 PROCESSO SÉLETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 011/2015, publicado no D.O.U. de 28/04/2015 e no Correio de Sergipe em 29/04/2015, conforme informações

	Departamento de Biologia / Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
Processo	23113.009068/2015-77
Matérias de Ensino	Metodologia do Ensino, Estágio, Ensino e Pesquisa
Disciplinas	Introdução a Pesquisa em Educação, Estágio Supervisionado I: no Ensino de Ciências e Biologia, Instrumentação para o Ensino de Ciências e Biologia
	trumentação para ò Ensino de Ciências e Biologia
Resultado Final	1º LUGÁR: LUZIA CRISTINA DE MELO SANTOS GALVAO - 79.60
	2º LUGAR: ISABELA SANTOS CORREIA ROSA - 77,40
	3° LUGAR: TATIANE SANTOS SILVA - 72,50

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI Reitor

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 008/2015, publicado no D.O.U. de 27/03/2015 e no Correio de Sergipe em 28/03/2015, conforme informações

Departamento de Morfologia / Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.003466/2015-80
Disciplinas	Elementos de Anatomia Humana, Bases de Anatomia para Educação Física, Anatomia Humana I e II, Neuroanatomofisiologia
Resultado Final	1º LUGAR: BYANKA PORTO FRAGA - 87,58 2º LUGAR: GRACE KELLY MELO DE ALMEIDA - 69,47

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993
 - 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pelas Resoluções nº 06/99/CONSU/UFS e nº 28/2013/CONSU e pela Portaria nº 3.162/2012/UFS, para preenchimento das vagas constantes no anexo I.
- 1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.
 - 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), a partir das 9 horas do dia 30 de junho de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de julho de 2015 (horário local).
- 2.2 Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias.
- 2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.4 O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que a sua inscrição foi
- 2.5 As inscrições são gratuitas.
 2.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.
- 2.7 A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

- 3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o
- direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

 3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de
- dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05
- 3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
 3.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior
- a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência
- 3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
 - a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma dos subitens 3.5.1 ou 3.5.2 deste
- 3.5.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 10 de julho de para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DI-RESP/UFS - Edital 016/2015 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos,
- Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000. 3.5.2. O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 10 de julho de 2015, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE

- 3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

 3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da

inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas

3.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 3.5.1 ou 3.5.2 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias

3.11. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO

DAS PROVAS

- 4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado
- 4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia 10 de julho de 2015, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia 10 de julho de 2015, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 016/2015 (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das pro-
- 4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão
- fornecidas cópias dessa documentação. 4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 10 de julho de 2015, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste

a data provável do nascimento.

4.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 13/07/2015.

5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico

- www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), até o dia 13/07/2015, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscri-
- 5.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.
- 5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 5.2. 5.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos
- será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 16/07/2015.